



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 874/2020

Cria o Dia do Passeio Ciclístico e dá providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 02 de dezembro de 2019, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criado o Dia do Passeio Ciclístico, incluindo-se no Calendário de Eventos Esportivos do município de São Mamede-PB dentro da Programação de Emancipação Política.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de São Mamede/PB – Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

Umberto Jefferson De Moraes Lima

Prefeito Constitucional
Umberto Jefferson De Moraes Lima
Prefeito Constitucional